

Membro suplente do CSE: Dra. Fernanda Duarte Sousa Soares Cruz;

j) Em representação do Ministério das Finanças:

Membro do CSE: Prof. Doutor Álvaro António Calado Afonso Matias;

Membros suplentes do CSE: Dra. Manuela dos Santos Proença e Prof. Doutor José Carlos Fernandes Azevedo Pereira;

k) Em representação do Ministério da Economia:

Membro do CSE: Prof. Doutor João Rodrigo Reis Carvalho Leão;  
Membro suplente do CSE: Dr. Paulo Manuel Brás Inácio;

l) Em representação do Ministério da Agricultura e do Mar:

Membro do CSE: Eng.º Eduardo Correia Diniz;  
Membro suplente do CSE: Eng.ª Maria da Luz Serra Mendes;

m) Em representação do Ministério da Saúde:

Membro do CSE: Prof. Doutor Paulo Jorge da Silva Nogueira;  
Membro suplente do CSE: Dr. José Nunes Martins;

n) Em representação da Associação Nacional dos Municípios Portugueses:

Membro do CSE: Eng.º Tomé Alexandre Martins Pires;

o) Em representação da Confederação dos Agricultores de Portugal:

Membro do CSE: Dra. Ana Filipa Cordeiro Ferreira;  
Membro suplente do CSE: Dr. António Custódio de Sousa Alpalhão;

p) Em representação Confederação Empresarial de Portugal:

Membro do CSE: Dr. António Pedro Dias Capucho;  
Membro suplente do CSE: Dra. Emília de Lurdes Catalão Espírito Santo;

q) Em representação da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal:

Membro do CSE: Dr. José António Castelo Branco Cortez;  
Membro suplente do CSE: Dra. Sara Cristina Ruivo Pasadas;

r) Em representação da Confederação do Turismo Português:

Membro do CSE: Dr. Francisco Maria Malheiro Calheiros e Menezes;

s) Em representação da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses:

Membro do CSE: Dr. Fernando Manuel Pires Marques;  
Membro suplente do CSE: Dra. Catarina Morais Oliveira;

t) Em representação da União Geral dos Trabalhadores:

Membro do CSE: Dra. Ana Paula Mata Bernardo;  
Membro suplente do CSE: Dra. Catarina Maria Branco Ferreira Tavares;

u) Em representação da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor:

Membro do CSE: Prof. Doutor João Manuel Andrade e Silva;  
Membros suplentes do CSE: Prof. Henrique Serpa de Vasconcelos e Dr. Filipe Nuno Vieira Neves Fontoura;

v) Enquanto professores universitários da área dos métodos estatísticos e econométricos:

Membros do CSE: Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira e Prof.ª Doutora Anabela Botelho Veloso;

w) Enquanto personalidades de reconhecida reputação, mérito científico e independência:

Membros do CSE: Prof. Doutor Gustavo Alberto Seabra Leitão Cardoso, Prof.ª Doutora Anália Maria Cardoso Torres, Prof. Doutor Pedro Pita Barros, Prof.ª Doutora Maria João Valente Rosa e Prof. Doutor José Cadima Ribeiro;

4 de dezembro de 2014. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.  
208293601

## Gabinete do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares

**Despacho n.º 15090/2014**

### Declaração de Utilidade Pública

A Al Kantara Associação Cultural, pessoa coletiva n.º 503826162, com sede em Lisboa, vem desenvolvendo desde 1996 uma relevante atividade cultural, promovendo a dança contemporânea e em especial o trabalho dos jovens coreógrafos nacionais. Este trabalho continuado tem expressão pública no *Festival Danças na Cidade*, que desde 2005 passou a designar-se *Alkantara Festival* e desenvolve na cidade de Lisboa uma intensa programação de artes performativas e de cruzamentos interdisciplinares entre elas.

Coopera com diversas entidades, como comprovam os pareceres abonatórios emitidos pelos serviços dependentes do Secretário de Estado da Cultura.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º DAJD/833/2014 do processo administrativo n.º 131/UP/2013 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, declaro a utilidade pública da Al Kantara Associação Cultural, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

Não obstante, a associação deverá alargar comprovadamente o seu substrato pessoal nos próximos anos. A prestação anual de contas deve respeitar o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7.11., na sua atual redação, apresentando separadamente as contas respeitantes às atividades de carácter comercial que desenvolve. Deverá igualmente ter em conta que, enquanto os próprios associados forem assalariados ou prestarem serviços remunerados à associação, poderá estar em causa a atribuição de certos benefícios fiscais, como previsto no artigo 10.º do Código do IRC.

2 de dezembro de 2014. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

208281954

## Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

**Despacho n.º 15091/2014**

Considerando que pelo despacho n.º 4796/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 69, de 5 de abril, foram designados, para um mandato de três anos, os membros do conselho diretivo da Fundação Centro Cultural de Belém;

Considerando que o Conselho Diretivo é composto por sete membros, o presidente da fundação por inerência, cinco vogais designados pelo membro do Governo responsável pela área da Cultura e um vogal designado pelo membro do Governo responsável pela área das finanças;

Considerando que o Professor Luís Campos e Cunha, designado pelo membro do Governo responsável pela área da Cultura, solicitou a sua substituição enquanto membro daquele órgão;

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 2, alínea b), dos Estatutos da Fundação Centro Cultural de Belém, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 361/91, de 3 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 391/99, de 30 de setembro, exonerar, a seu pedido, o Professor Luís Campos e Cunha das funções de vogal do conselho diretivo da Fundação Centro Cultural de Belém que vinha exercendo nos termos do despacho n.º 4796/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 69, de 5 de abril.

2 — Ao abrigo do mesmo normativo legal designo vogal do conselho diretivo o Professor João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento.

3 — O vogal agora designado completa o mandato a que reporta a designação promovida pelo despacho n.º 4796/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 69, de 5 de abril.

4 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

3 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

208287421

**Despacho n.º 15092/2014**

Nos termos do disposto no artigo 12.º e no n.º 1 do artigo 15.º nos Estatutos da Fundação de Arte Moderna e Contemporânea — Coleção

Berardo, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 164/2006, de 9 de agosto, o conselho de administração desta instituição é composto por cinco membros, sendo dois designados, na qualidade de membros-Estado, pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, um dos quais, obrigatoriamente, membro do conselho de administração da Fundação Centro Cultural de Belém, dois nomeados pelo colecionador José Manuel Rodrigues Berardo, e um designado por acordo entre o membro do Governo responsável pela área da cultura e o colecionador José Manuel Rodrigues Berardo, para um mandato de quatro anos.

Tendo chegado ao fim o mandato do membro do conselho de administração de nomeado por acordo pelo membro do Governo responsável pela área da Cultura e o colecionador José Manuel Rodrigues Berardo, torna-se necessário proceder a nova nomeação para o mandato em curso 2014-2017.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º e no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da Fundação de Arte Moderna e Contemporânea — Coleção Berardo, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 164/2006, de 9 de agosto, determina-se o seguinte:

1 — É designado para o cargo de vogal do conselho de administração da Fundação de Arte Moderna e Contemporânea — Coleção Berardo, o Doutor Fernando Jorge Loureiro de Robredo Seara, por acordo entre o membro do Governo responsável pela área da cultura e o colecionador José Manuel Rodrigues Berardo.

2 — O mandato do vogal designado nos termos do número anterior termina em 31 de dezembro de 2017.

3 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

208287349

## Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

### Declaração n.º 218/2014

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações posteriores, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2015 ao Sport Algés e Dafundo, NIPC 500276668, para a realização de atividades ou programas de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, se ao caso aplicável.

2 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

208283071

## Direção-Geral do Património Cultural

### Anúncio n.º 292/2014

**Abertura do procedimento de classificação da Tabacaria Mónaco, incluindo o seu património artístico integrado, na Praça D. Pedro IV, 21, Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho e distrito de Lisboa.**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 28 de outubro de 2014, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais desta direção-geral, foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Tabacaria Mónaco, incluindo o seu património artístico integrado, na Praça D. Pedro IV, 21, Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho e distrito de Lisboa.

2 — O referido imóvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º

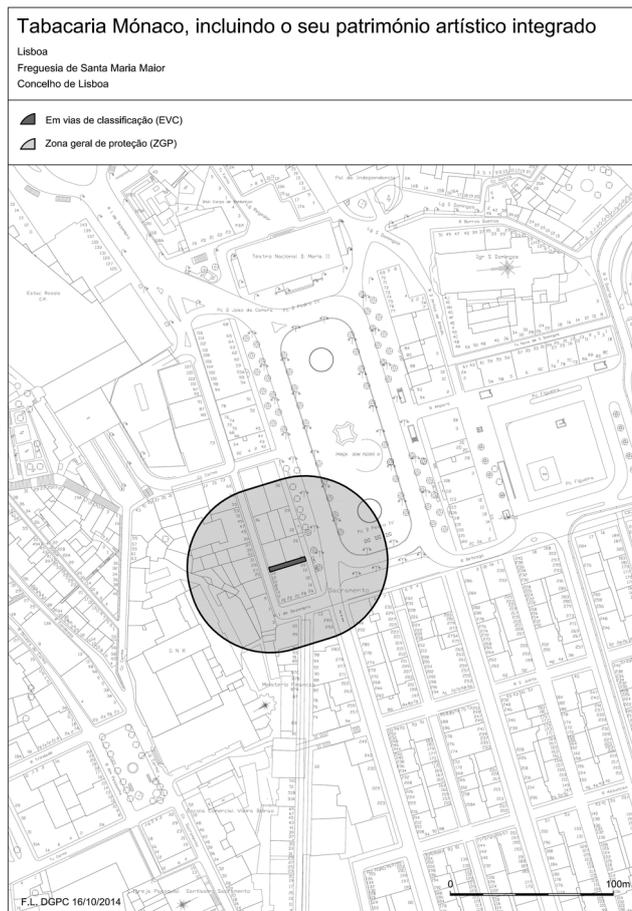
da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

4 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt);
- b) Câmara Municipal de Lisboa, [www.cm-lisboa.pt](http://www.cm-lisboa.pt).

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação ou o arquivamento do pedido, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

3 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Nuno Vassallo e Silva*.



208284173

### Aviso n.º 13935/2014

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de três (3) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico, na área de atendimento, bilheteira, lojas e vigilância de monumentos, palácios e espaços museológicos (Batalha).**

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 30.º e 33.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Senhor Diretor-Geral do Património Cultural, de 2 de dezembro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de três (3) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), para exercer funções na área de atendimento, bilheteira, lojas e vigilância de museus, palácios e monumentos afetos à DGPC, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.